

Lei nº 1037, de 23 de maio de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 54.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

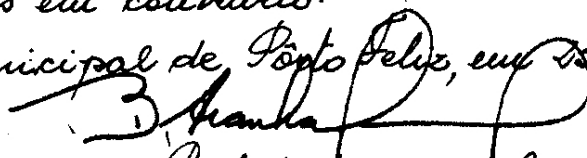
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), destinado a fazer face neste exercício ao pagamento dos salários do cargo de "Tratador de Águas", criado pela Lei nº 993, de 23 de fevereiro de 1960, a partir de 1º de abril de 1960.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a despesa 3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variável - Mensalista - Tratador, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de maio de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de maio de 1960.


Secretário